

N. 60, de 12 do corrente, idem da quantia de 9:257\$84, a diversos, de fornecimentos de materiaes, alugueis de predios e trabalhos executados para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 57, de 12 do corrente, idem de 237\$021 a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica no edificio da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em setembro e outubro ultimos;

N. 61, de 12 do corrente, idem da quantia de 45:038\$65 a Hentschel e Gaffré, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 73, de 17 do corrente, pagamento de 436\$, ao veterinario Raphael Laderosa e ao auxiliar de 1ª classe Antonio Florindo da Cunha, de diarias;

N. 3.188, de 31 de dezembro, idem de 2:530\$250, a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado;

N. 58, de 13 do corrente, idem de 700\$, a Alberto Leriei, do gratificação em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 124, de 11 do corrente, pagamento de 21:531\$764, a diversos, de material adquirido pela Força Policial, no anno proximo passado;

N. 90, de 9 do corrente, idem de 1:606\$606, a Lopes Gomes & Comp., de aluguel do predio occupado pela Directoria-Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;

N. 219, de 18 do corrente, idem de 144:431\$093, das folhas do pessoal sem nomeação, empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em dezembro ultimo;

N. 171, de 14 do corrente, idem de 482\$, a Meurer e Pereira, de objectos do expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo;

N. 174, da mesma data, idem de 61\$, aos mesmos, idem ao Tribunal do Jury, em dezembro ultimo;

N. 187, de 6 do corrente, idem de 1:898\$700, da folha do pessoal empregado nas obras do hospital Paula Candido, em dezembro ultimo;

N. 116, de 10 do corrente, idem de 2:927\$300 a diversos, de fornecimentos ao hospital S. Sebastião, em novembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 400, de 31 de dezembro, pagamento de 81\$500 a Jos. M. Cunha, de trabalhos e fornecimento de material para iluminação electrica do edificio da Secretaria de Estado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despatchado todo o expediente sobre a mesm.

Em seguida o Sr. ministro André Cavalcanti, pedindo a palavra pela ordem, disse, que na ausencia do Sr. ministro Oliveira Ribeiro, apresentava a seguinte proposta de modificação do art. 242 do Regimento Interno do tribunal, a qual aquelle seu illustre collega pretendia submeter á apreciação deste Egregio Tribunal, de accordo com diversos Srs. ministros, que tambem a subseroem:

«O Supremo Tribunal Federal:

Considerando que o art. 241 do Regimento Interno dividiu a Secretaria em tres secções (administrativa, judiciaria criminal e judiciaria civil), encarregando o sub-secretario da direcção da primeira e aos officiaes das duas outras (art. 242);

Considerando que pela natureza do serviço interno da Secretaria e disposição do Regimento, são nomeados, de preferencia, os graduados em direito, para os logares de amanuenses, funções para as quaes, em outras repartições, exige-se menor somma de conhecimentos, sendo que essa preferencia corresponda aos serviços a que os amanuenses da Secretaria são obrigados a desempenhar:

Resolve: Os actuaes officiaes passarão a denominar-se—Chefes de Secção—e os amanuenses — Officiaes — ficando o art. 242 do actual regimento redigido assim:

«Art. 242. As secções compôr-se-hão: a 1ª do sub-secretario, tres officiaes e um continuo; a 2ª de um chefe de secção, tres officiaes e um continuo; a 3ª de um chefe de secção, dois officiaes e um continuo, sendo dirigidas estas pelos chefes de secção e aquella pelo sub-secretario.»

Paragrapho unico. Em todas as disposições do actual regimento, a denominação de officiaes, e a de amanuenses, fica substituida pela adoptada no art. 242, na forma acima redigida.

Sala das sessões do Supremo Tribunal Federal, 21 de janeiro do 1911. — Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro. — A. A. Ribeiro de Almeida. — A. A. Cardoso de Castro. — Canuto José Saraiva. — Leonil Ramos. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — Muniz Barreto. — Manoel Murtinho. — André Cavalcanti.»

Submettida a discussão a proposta, o Sr. ministro Guimarães Natal apresentou a seguinte emenda additiva:

Paragrapho. A alteração de denominação dos cargos em nada modifica a tabella de vencimentos em vigor, continuando os novos officiaes a perceber os vencimentos que percebiam os amanuenses, e os chefes de secção os que tinham os officiaes.

Sala das sessões do Supremo Tribunal, 21 de janeiro de 1911. — G. Natal.»

O Sr. ministro Manoel Espinosa consultou ao Sr. presidente si S. Ex. julgava conveniente a modificação proposta, recebendo resposta affirmativa.

Em votação a proposta e a emenda apresentada pelo Sr. ministro Guimarães Natal, foram ellas unanimemente approvadas.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.991 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante o Dr. Manoel Lagoeiro, em favor dos pacientes David Saffury e Taufick Salles. — Concedeu-se unanimemente o habeas-corpus para pedirem-se informações ao juiz a quo acerca das allegações do impetrante, as quaes deverão ser enviadas para a sessão de 28 do corrente.

N. 2.994 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrente, Irineu Antão de Vasconcellos, em

favor do paciente Calixto Lopes Evangelista. — Tomou-se conhecimento do recurso, e do pedido, negando-se a ordem. contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.992 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o coronel Augusto Goldschmidt, em favor do paciente Arthur Barbosa. — Foi negada a ordem pedida, unanimemente.

N. 2.993 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o juiz federal na secção de S. Paulo; recorrido, o paciente Giovanpaoli Giuseppi. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 600 (eleitoral) — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Alfredo Martins Bastos; recorrido, o juiz de direito do Rio Negro. — Conhecou-se do recurso e deu-se-lhe em parte provimento, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, André Cavalcanti, Leoni Ramos, Amaro Cavalcanti e Epitacio Pessoa.

Apellações civis

N. 1.087 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, o juiz federal; appellada, a Companhia de Seguros «Lloyd Paraense». — Foi considerada prejudica a a appellação por não ter razão de ser a acção, unanimemente. Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Epitacio Pessoa.

N. 1.458 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murtinho; appellant, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves. — Foi confirmada a sentença, menos quanto ao aluguel da lancha; os Srs. ministros Godofredo Cunha e Epitacio Pessoa confirmavam in totum a sentença; os Srs. ministros Muniz Barreto e Leoni Ramos condelegavam os appellant; nos lucros cessantes que se liquidassem na execução, sem juros da móra; o Sr. ministro Amaro Cavalcanti condemnava-os no valor da embarcação e juros da móra; os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa, no valor da embarcação, nos lucros cessantes e juros da móra, não concomitantemente, mas da liquidação em diante.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 21 DE JANEIRO DE 1911

Juiz seminario, o Excmo. Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Recurso criminal

N. 240 — Espirito Santo — Recorrente, o procurador da Republica na secção do Espirito Santo; recorrido, o juiz federal na mesma secção. — Annullou-se todo o processo de de denuncia.

Carta testemnhavel

N. 1.331 — Amazonas — Supplicante, o Dr. Gerardo Mathews Barbosa de Amorim; supplicada, D. Virgilina de Souza Mesquita. — Negou-se provimento á carta testemnhavel.

Aggravo de petição

N. 1.297 — Sobre embargos — Capital Federal — Aggravante, o Dr. José Getulio da Frota Pó-sóa; agravado, o Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital. — Conhecou-se do aggravo e desprezaram-se os embargos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SEXTA SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

As 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinosa, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.